

**DECRETO N.º 8.469**  
**DE 29 DE MAIO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.658.460,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SESENTA REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.658.460,00 (um milhão, seiscientos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.303.0034.2553.339000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200.000,00
19.10.27.812.0031.2160.339000	PROMOCOES ESPORTIVAS	5.000,00
20.10.13.392.0046.2167.339000	PROMOCAO DA CULTURA	318.460,00
20.10.13.392.0046.2173.339000	PROMOCAO DA CULTURA	20.000,00
23.10.18.542.0052.2920.339000	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	5.000,00
		1.100.000,0
36.10.04.131.0049.2264.339000	DIVULGACAO OFICIAL	0
49.10.04.122.0078.4010.339000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	10.000,00
		1.658.460,0
TOTAL		0

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.10.12.361.0020.2093.339000	EDUCACAO BASICA	5.000,00
15.10.10.302.0058.2554.339000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	200.000,00
18.10.23.695.0043.2127.339000	PROMOCAO DO TURISMO	20.000,00
23.10.18.542.0052.2920.339000	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	10.000,00
		1.100.000,0
24.10.28.846.0000.0041.319000	OPERACOES ESPECIAIS	0
	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN E	
35.10.04.122.0035.2016.449000	INOVACAO	5.000,00
49.10.04.122.0078.2017.319100	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	318.460,00
TOTAL		1.658.460,0

---

---

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de maio de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de maio de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

Chefe do Departamento